



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 82 /89

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 5822/89-76 - Departamento de Psicologia; e

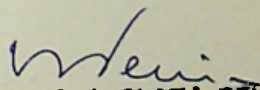
CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Política Docente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prolongar o prazo de validade dos Concursos Públicos de Provas e Títulos, no Departamento de Psicologia do Centro de Estudos Gerais, nas áreas de Teorias e Sistemas Psicológicos e Teorias e Técnicas Psicoterápicas, por mais dois (2) anos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 22 DE NOVENBRO DE 1989


RÔMULO AUGUSTO PENTINA
PRESIDENTE

Publ. no 13-o. de novembro-89 (nº 44)